

LEI Nº 7.783, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Institui o Fórum Permanente dos Conselhos no Município de Piracicaba (FOPEC) e disciplina sua organização e funcionamento.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 7 8 3

Art. 1º Fica instituído o Fórum Permanente dos Conselhos no Município de Piracicaba, designado pela sigla FOPEC, de caráter consultivo, com objetivo de auxiliar a Administração Municipal e os conselhos já instituídos e atuantes em Piracicaba, na coordenação das propostas e execução das políticas públicas, tendo especificamente como funções:

I - encaminhar para a Administração Municipal propostas de políticas públicas elaboradas no âmbito das discussões conjuntas dos Conselhos Municipais realizadas dentro do Fórum, desde que devidamente aprovadas pela maioria dos membros presentes em reunião;

II - propor debates e ações a serem desenvolvidas pelos conselhos municipais conjuntamente e, quando solicitado, auxiliar na condução das estratégias das políticas públicas de cada conselho;

III - organizar, junto com a Administração Municipal, o Encontro Municipal de Conselhos;

IV - encaminhar sugestões e colaborar com o Portal dos Conselhos e demais instrumentos de comunicação, atendendo aos princípios da transparência e publicidade;

V - auxiliar na organização de programas e ações de formação continuada dos conselheiros municipais, visando estimular a participação dos cidadãos nas políticas públicas municipais e criar uma consciência acerca da importância de seu papel na participação nos conselhos.

Art. 2º O FOPEC será constituído pelo Presidente e Secretário de cada um dos conselhos em funcionamento no Município de Piracicaba ou daqueles que venham a ser criados, sendo nomeados na qualidade de titular e suplente, respectivamente ou por representantes que desempenhem papel equivalente dentro de seu conselho.

Art. 3º O FOPEC terá um coordenador e um secretário para conduzir seus trabalhos, eleitos entre os seus integrantes para um mandato de 02 (dois) anos, proibida a recondução na mesma função na eleição subsequente, atendendo ao princípio da alternância de poder.

§ 1º Cada membro do FOPEC terá direito a um voto, sendo expressamente vedada a acumulação de votos, mesmo que por procuração outorgada mediante qualquer instrumento legal, tendo os seus membros os seguintes direitos:

I - discutir e deliberar as matérias de competência FOPEC;

II - solicitar a inclusão de matérias a serem discutidas e deliberadas nas reuniões ordinárias;

III - votar e ser votado para coordenador e secretário;

IV - representar o FOPEC, quando designado em reunião ordinária.

§ 2º O FOPEC se reunirá ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, quando convocado por pelo menos 1/5 (um quinto) de seus membros, mediante pauta definida e com a convocação com 10 (dez) dias de antecedência.

§ 3º As reuniões serão públicas e abertas a todos os interessados, inclusive com direito à voz, porém, as decisões se restringem aos membros do FOPEC.

Art. 4º As decisões do FOPEC serão encaminhadas ao Executivo Municipal sob forma de sugestão, quando aprovada pela maioria dos membros presentes.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Governo, com dotações orçamentárias próprias, apoiará o FOPEC em sua implantação e para seu efetivo funcionamento.

Art. 6º Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, a Secretaria Municipal de Governo realizará a primeira reunião de instalação da FOPEC, organizando a posse de seus membros e a eleição de seu coordenador e secretário.

Parágrafo único. Após a primeira reunião de instalação, os membros do FOPEC terão 90 (noventa) dias para elaborar seu Regimento Interno.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de novembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY  
Secretário Municipal de Governo

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 7.790, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Introduz alterações à Lei nº 7.319/12 que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à execução de projeto de acessibilidade, com vistas ao rebaixamento de calçadas para travessia de pedestres com necessidades especiais e dá outras providências".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 7790

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 7.319, de 24 de maio de 2.012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

Parágrafo único. Para alocação dos recursos de que trata o caput do presente artigo fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2013, com fonte de recursos específica do Tesouro do Estado, na dotação orçamentária nº 08011 - 15.452.0013.1024 - 449051 - Obras e Instalações e suas respectivas para o exercício seguinte." (NR)

Art. 2º Fica fazendo parte integrante da presente Lei o convênio firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em razão da autorização contida na Lei nº 7.319, de 24 de maio de 2.012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de novembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO  
Secretário Municipal de Obras

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
Gabinete da Secretária

Convênio nº 66/2013

Processo SEDPCD nº 32787/2012

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DA OBRA QUE ESPECIFICA.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, neste ato representado por seu Titular, LINAMARA RIZZO BATTISTELLA, devidamente autorizada pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 58.067, de 22 de maio de 2012, doravante designada SECRETARIA, e a Prefeitura Municipal de Piracicaba, com sede na Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - 11º andar, Chácara Nazareth, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.341.038/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito, o SR. GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, portador do RG nº 5.067.036-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 991.245.488-04, doravante designada apenas CONVENIADA, celebram o presente convênio que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e pelo Decreto Estadual nº 59.215, de 21 de maio de 2013, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para execução da obra de **construção de rebaixamento de calçadas e passagem em nível em passeios públicos localizados em vários bairros**, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento como Anexo.

§ 1º - A Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência, amparada em manifestação fundamentada do setor técnico da Pasta, poderá autorizar modificações incidentes sobre o Plano de Trabalho de que trata o "caput" desta cláusula para sua melhor adequação técnica, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou o acréscimo de valor sob a responsabilidade da SECRETARIA.

§ 2º - As modificações de que trata o § 1º desta cláusula serão formalizadas mediante celebração de termo de aditamento.

§ 3º - A gestão da obra a ser executada com recursos repassados por intermédio do presente convênio, no que diz respeito à sua operacionalização, manutenção e conservação, será de inteira responsabilidade do(a) CONVENIADO(A).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pela SECRETARIA, ao Gestor para esse fim designado e, pelo(a) CONVENIADO(A), ao seu representante para tanto indicado.

Parágrafo único - Os representantes a que alude esta cláusula poderão ser substituídos mediante prévia comunicação por escrito entre os partícipes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Das Atribuições dos Partícipes

Para a execução do presente convênio, os partícipes terão as seguintes atribuições:

I - compete à SECRETARIA:

a) repassar recursos financeiros ao(a) CONVENIADO(A), de acordo com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do presente convênio;

b) supervisionar a execução da obra objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do(a) CONVENIADO(A);

c) indicar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente instrumento, o seu representante que será o gestor técnico deste convênio;

d) analisar e aprovar as alterações na execução do objeto deste convênio, mediante proposta do(a) CONVENIADO(A) devidamente fundamentada em justificativa apresentada com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis do término de cada etapa descrita no Cronograma Físico-Financeiro;

e) analisar e aprovar a prestação de contas dos recursos financeiros de sua responsabilidade repassados ao(a) CONVENIADO(A);

f) atestar, ao final do ajuste, a conclusão e a regular execução do objeto deste convênio;

II - compete ao(a) CONVENIADO(A):

a) executar, direta ou indiretamente, sob a sua exclusiva responsabilidade, a obra de que cuida a Cláusula Primeira deste convênio, com início previsto conforme o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;

b) cumprir o disposto na Lei estadual nº 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;

c) aplicar os recursos financeiros recebidos da SECRETARIA exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;

d) colocar à disposição da SECRETARIA a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros recebidos, permitindo ampla fiscalização no desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;

e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de Orientação fornecido pela SECRETARIA, sem prejuízo do atendimento das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

f) complementar, com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pela SECRETARIA, cobrindo o custo total da execução da obra;

g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas de licenças, alvarás, água e energia elétrica e outros resultantes da execução do objeto do presente convênio, bem como por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade;

h) colocar e manter placa de identificação da obra de acordo com o modelo oficial fornecido pela SECRETARIA;

i) acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro;

j) observar, na apresentação de proposta, devidamente fundamentada, de alterações na execução deste convênio, o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência do término de cada etapa descrita no Cronograma Físico-Financeiro;

k) contratar, direta ou indiretamente, a mão-de-obra necessária para execução do objeto do presente ajuste, responsabilizando-se, integralmente, pelo pagamento do pessoal, dos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, bem como pelas eventuais demandas judiciais de natureza trabalhista e, ainda, por todos os ônus tributários que incidam ou venham a incidir sobre o presente instrumento;

l) indicar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da assinatura do presente instrumento, o seu representante, que será o responsável pelo acompanhamento da execução do objeto deste convênio;

m) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos relativos à execução deste convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

n) emitir e encaminhar à SECRETARIA os relatórios sobre o andamento da obra e as etapas executadas, de acordo com Cronograma Físico-Financeiro e consoante a Cláusula Sétima deste instrumento.

§ 1º - A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo(a) CONVENIADO(A) à SECRETARIA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do encerramento da obra detalhada no cronograma físico-financeiro, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte de seu órgão competente.

§ 2º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos da SECRETARIA, fica o(a) CONVENIADO(A) obrigado(a) a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à SECRETARIA.

§ 3º - A SECRETARIA informará o(a) CONVENIADO(A) sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente convênio é de R\$207.918,67 (duzentos e sete mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$200.000,00 (duzentos mil reais) de responsabilidade da SECRETARIA e R\$7.918,67 (sete mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) de responsabilidade, como contrapartida, da CONVENIADA.

Parágrafo único - Os recursos financeiros de responsabilidade da SECRETARIA serão depositados em conta vinculada da CONVENIADA junto ao Banco do Brasil S/A, conta SEP/UM nº 6745-8, agência nº 6516-1.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos de responsabilidade da SECRETARIA serão repassados à CONVENIADA em parcela única, devendo ser liberados em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, desde que atendidas às formalidades legais e regulamentares vigentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO

Os recursos de responsabilidade da SECRETARIA, a serem transferidos ao(a) CONVENIADO(A) são originários do Tesouro do Estado e onerarão o crédito orçamentário em R\$200.000,00 (duzentos mil reais), classificação funcional programática 14.422.4700.5963.0000, categoria econômica 444051.

§ 1º - Os recursos transferidos pela SECRETARIA ao(a) CONVENIADO(A), em função deste ajuste, deverão ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

§ 2º - O(A) CONVENIADO(A) deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, os recursos deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;



2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, na execução da obra objeto deste convênio;

3. quando da prestação de contas de que trata a Cláusula Terceira, inciso II, alínea "e", deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;

4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o(a) CONVENIADO(A) à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;

5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome da CONVENIADA, devendo mencionar o Processo SEDPCD nº 32787/2012.

§ 3º - Compete ao(a) CONVENIADO(A) assegurar os recursos necessários à execução integral do objeto a que se refere este convênio, nos termos do artigo 116, § 1º, inciso VII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIADA prestará contas à SECRETARIA do recurso financeiro recebido, mediante a apresentação dos seguintes relatórios:

I - relatório parcial a ser apresentado em até 10 (dez) dias após a conclusão de cada etapa da obra objeto deste convênio, conforme definido no Cronograma Físico-Financeiro;

II - relatório final pormenorizado e consolidado contendo as informações relacionadas à execução da obra, acompanhado dos comprovantes fiscais das despesas efetuadas, a ser apresentado em até 30 (trinta) dias após a conclusão total do objeto do presente convênio.

§ 1º - A SECRETARIA poderá solicitar à CONVENIADA, a qualquer tempo, relatórios parciais com as informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente ajuste.

§ 2º - Os relatórios a que alude o "caput" desta Cláusula deverão ser instruídos com os seguintes documentos;

1. descrição sobre a execução do objeto do convênio, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundas dos recursos recebidos da SECRETARIA, assinados pelo contador e pelo responsável da CONVENIADA;
3. avaliação da execução físico-financeira da obra;
4. cópia dos comprovantes de despesas realizadas e relativas à execução da obra contendo descrição minuciosa da sua aplicação e pertinência para a execução do objeto deste convênio;
5. conciliação de saldo bancário, quando for o caso;
6. cópias do extrato da conta bancária específica, cobrindo as movimentações de todo o período de vigência deste convênio, até o final da execução das obras que constitui o seu objeto;
7. comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados à conta indicada pelo responsável do convênio.

§ 3º - A CONVENIADA deverá apresentar os comprovantes fiscais ou equivalentes, devidamente identificados com referência ao título e ao número deste convênio.

§ 4º - Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos do que trata o § 3º desta Cláusula deverão ser arquivados na sede da SECRETARIA por, no mínimo, 5 (cinco) anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria CONVENIADA.

ser arquivados na sede da SECRETARIA por, no mínimo, 5 (cinco) anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria CONVENIADA.

### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

§ 1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização da Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

§ 2º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo de aditamento.

### CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

Parágrafo único - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente convênio, cada partícipe responderá pelas atribuições assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo o(a) CONVENIADO(A) apresentar à SECRETARIA, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das atribuições assumidas até aquela data.

### CLÁUSULA DÉCIMA – AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser consignada a participação do Estado de São Paulo, por

intermédio da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, obedecidos os padrões estipulados, ficando vedada a inclusão de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do artigo 37, § 1º, da Constituição Federal.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

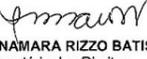
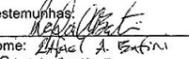
A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste convênio no Diário Oficial do Estado, nos termos e para os fins contemplados na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 05 de dezembro de 2013.

  
**LINAMARA RIZZO BATISTELLA**  
 Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
 Testemunhas:  
 1.   
 Nome: Elisângela A. Batista  
 R.G.: 6.478.712-5

  
**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal de Piracicaba  
 2. \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 R.G.: \_\_\_\_\_

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
 CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
 CONVÊNIO: SEDPCD Nº 32787/2012  
 OBJETO: Construção de rebaixamento de calçadas e passagem em nível para travessia de pedestres em logradouros públicos da cidade.

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 05 de dezembro de 2013.

  
**LINAMARA RIZZO BATISTELLA**  
 Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

  
**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal de Piracicaba

DECRETO Nº 15.359, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013. Transfere dotações orçamentárias da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, da ordem de R\$ 81.600,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.506, de 04 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

### DECRETO

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), constante do Orçamento-Programa da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, para o exercício de 2013, assim discriminada:

Da dotação:		
1) 31 31411 999999999999999999	Reserva de Contingência	R\$ 81.600,00
Para as dotações:		
1) 31 31411 123630011032 449051	Obras e Instalações	R\$ 41.600,00
2) 31 31411 1212200032295 449052	Equip. e Material Permanente	R\$ 40.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de novembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CARLOS COPATTO  
Diretor Executivo da FUMEP

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a dispensa de caução nos loteamentos e condomínios a serem implantados no Município, quando os mesmos se referirem ao PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 1º A caução exigida pelo art. 29 da Lei Complementar nº 207/07 e suas alterações ficará dispensada quando o loteamento e/ou condomínio a ser implantado no Município se referir ao Programa Minha Casa Minha Vida –PMCMV observadas, ainda, as seguintes exigências:

I – o interessado deverá apresentar, quando do pedido de expedição do Alvará de Aprovação Final, documento expedido pela CAIXA onde conste que a infraestrutura incidente se encontra integralmente financiada através dos recursos destinados ao empreendimento;

II – no que se refere à infraestrutura não incidente, o interessado, também quando do pedido de expedição do Alvará de Aprovação Final, deverá juntar documento comprobatório expedido pela CAIXA de que a mesma está devidamente caucionada junto a esta instituição financeira.

Parágrafo único. Nos casos de que tratam os incisos I e II deste artigo, as infraestruturas exigidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 207/07 deverão estar devidamente discriminadas.

Art. 2º As disposições do art. 1º, retro, também se aplicam quando o imóvel, no qual se implantará o loteamento e ou condomínio, se constituir em bem público municipal doado ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial para construção de habitação de interesse social vinculada ao Programa Minha Casa Minha Vida –PMCMV –Faixa 1.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Sabedores que somos que essa Ilustre Casa de Leis sempre dá ao Executivo Municipal o apoio que ele necessita, mormente quando se trata do tema habitação de interesse social, vimos apresentar a inclusa propositura a qual, indubitavelmente, não deixa de atender as exigências expostas nos arts. 17 e 29 da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2007 e suas alterações.

De fato, as obras de infraestrutura exigidas pelo art. 17 da supra citada Lei Complementar serão devidamente executadas, sejam elas denominadas de incidentes ou não incidentes.

As incidentes são aquelas que já constam dos recursos de financiamento destinados ao empreendimento, sendo, portanto, 100% (cem por cento) financiadas.

Já as não incidentes terão, também, 100% (cem por cento) garantida a sua execução, posto que caucionadas junto à CAIXA, órgão financeiro adotado pelo Governo Federal relativamente ao Programa Minha Casa Minha Vida.

No que tange aos bens imóveis do Município doados ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial para implantação de empreendimentos de interesse social vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, a aplicação das disposições do art. 1º do projeto de lei complementar em anexo se faz imprescindível, razão pela qual sua aplicabilidade consta de seu art.2º.

Ademais, em atendimento ao disposto no art. 181, inciso IV, da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2.006 – Plano Diretor de Desenvolvimento do Município, estamos encaminhando em anexo parecer favorável do Conselho da Cidade à presente propositura.

Isto posto, temos certeza que a parceria Legislativo e Executivo mais um vez dará bons frutos junto à população carente do Município, os quais se consubstanciarão na aprovação, por UNANIMIDADE da inclusa propositura.

Piracicaba, em 03 de dezembro de 2.013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços 46/2013

Objeto: execução de obras para reforma de imóvel no bairro paulista (antiga casa da menina), com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S)  
**Projecon Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda - Epp**

Piracicaba, 03 de dezembro de 2013.

Gabriel Ferrato dos Santos  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

COMUNICADO  
Pregão Presencial n.º 158/2013  
Prestação de serviços de Zeladoria, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra  
Esclarecemos que a data de abertura e disputa de preços de referido Pregão é 16/12/2013, às 9h00.  
Piracicaba, 04 de dezembro de 2013.  
  
Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO  
Pregão Presencial n.º 176/2013  
Aquisição de uniformes  
A Pregoeira comunica que a **ANSELMO BORGES DA SILVA FILHO EPP** interpôs recurso.  
  
Diante do exposto, fica aberto o prazo de **03 (três) dias**, para eventual **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentando, conforme determina a Lei Federal n.º 10.520/02.  
Piracicaba, 04 de dezembro de 2013.  
  
Maria Angelina Chiquito Alanis  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO n.º .203/2013  
OBJETO: Aquisição de assinatura de revistas.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/12/2013 às 08h.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 16/12/2013 às 09h.  
  
O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.  
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.  
Piracicaba, 03 de dezembro de 2013  
  
Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO PRESENCIAL N.º 210/2013  
Fornecimento parcelado de água mineral durante o exercício de 2014  
A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: **LINDAGUA DE PIRACICABA DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS LTDA, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.  
  
Após negociação e análise das documentações apresentadas, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** o item 01 para a empresa **LINDAGUA DE PIRACICABA DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS LTDA**.  
  
Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.  
Piracicaba, 04 de dezembro de 2013.  
  
Maria Angelina Chiquito Alanis  
Pregoeira

NOTIFICAÇÃO  
A Secretaria Municipal de Administração, notifica que, tendo em vista a convocação do(a) candidato(a), abaixo relacionado(s) aprovados(as) em Concurso Público, a comparecer(em) nos dias 29 de outubro de 2013 às 09:00, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) **DESISTENTE** da referida vaga.  
Edital n.º 09/2011 Cargo/emprego: Arte Finalista  
6º Edson Eiji Yamaguti  
  
Piracicaba 26 de outubro de 2013  
  
Luiz Antonio Balaminit  
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO  
A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital n.º 09/2011, no emprego de Arte Finalista, em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:  
Classificação Nome  
7º Juliana Camolese de Araujo  
  
Piracicaba, 26 de novembro de 2013.  
  
Luiz Antonio Balaminit  
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital n.º 01/2013, no emprego de Medico Plantonista, em regime Estatutário, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:  
Classificação Nome  
10º Ernest Guilherme Thomi  
  
Piracicaba, 26 de novembro de 2013.  
  
Luiz Antonio Balaminit  
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

O Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Administração, notifica que, torna nulo o contrato de trabalho da Senhora Rosana Cleide Aleixo Silva Duarte, conforme parecer com protocolo n.º 104780 da Procuradoria Geral, para o emprego de Professor de Educação Infantil, Edital n.º 08/2011.  
  
Piracicaba, 03 de dezembro de 2013.  
  
Luiz Antonio Balaminit  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N.º 103 / 2013**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado aos Processos Administrativos de Levantamento Específico n.º 44.581/2.013 e de Inscrição Municipal n.º 46.486/2.012, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos.  
  
O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar n.º 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28 de novembro de 2013

**CONTRIBUINTE:**  
FÁBIO MACHADO DA MOTTA ME  
RUA: CAMPOS SALLES, 1.320 – VILA INDEPENDÊNCIA – PIRACICABA/SP  
CEP 13416-310 – CNPJ 15.277.963/0001-04 – CPD 624242

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N.º 104 / 2013**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital implicará no arquivamento do pedido.

Piracicaba, 02 de Dezembro de 2013

CONTRIBUINTE	PROCESSO
AGMC COMUNICAÇÃO LTDA .....	2158/1995
CDTI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA .....	151417/2013
CDTI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA .....	30111/2006
COMERCIAL SAGACOR DO BRASIL LTDA .....	23036/1995
CONSENTINO CORRETORA DE SEGUROS LTDA .....	108402/2007
DENILSON GOMES VEICULOS ME .....	135241/2009
EXATTA CURSO DE IDIOMAS LTDA .....	22292/2001
FACILITA SERVIÇOS E PROPAGANDA S/A .....	23679/2003
GLOBAL SEGURANÇA SAUDE OCUPACIONAL LTDA .....	131306/2013
GRAFICA CONVART LTDA ME .....	151454/2013
INVICTA INDUSTRIA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS .....	9899/1992
LACANNA & LEITE LTDA ME .....	20088/1998
LEONARDO RADICH ME .....	135580/2009
MAGNIFIQUE ROUGE ESTHETIQUE E BELEZA ME .....	50609/2012
MONTINORTE MONTAGENS IND. E COM. LTDA ME .....	69167/2009
P. W. REPRESENTAÇÕES S/C LTDA .....	5282/1992
RECARPIRA RECARGA DE CARTUCHOS E TONER LTDA 121403/2010	
ROAL ASSESS. E TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO .....	9398/2010
SERGIO RICARDO ALVES .....	27694/1999
TECNOFLAT GESTÃO E HJOTELARIA LTDA .....	99840/2013
UTP INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA .....	4922/1988

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N.º 105 / 2013**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico n.º 44.584/2.013, de todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar n.º 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02 de Dezembro de 2013

**CONTRIBUINTE:**  
P.W. REPRESENTAÇÕES S/C LTDA  
RUA: PADRE JOAQUIM DO CANTO, 550 – JARDIM SÃO PEDRO – PIRACICABA/SP  
CEP 13405-063 – CNPJ 62.477.294/0001-02 – CPD 390071

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 109/2013

Aquisição de equipamentos médicos

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
<b>Olympus Optical do Brasil Ltda</b>	<b>01, 02, 03</b>

Piracicaba, 02 de dezembro de 2013.

Dr. Pedro Antonio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Piracicaba, 29 de novembro de 2013.

Cassação de Licença no Sistema Integrado de Licenciamento  
Protocolo n.º 62.814/2.013 – Natan Lauer Alecrim

TECN.º AMB.º REINALDO RABELO FILHO  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENG.º AGR.º FRANCISCO ROGERIO VIDAL E SILVA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

**PROCURADORIA GERAL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Procuradoria Geral.  
**OBJETO:** Consultoria Jurídica Especializada e Acompanhamento dos Processos Perante ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.  
**CONTRATADO:** Advocacia Marcos Amaral e Associados S/C.  
**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.  
**PRAZO CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.  
**PROCESSO n.º:** A ser instaurado.  
**REQUISIÇÃO n.º:** A ser expedida.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, promovo a inexigibilidade de licitação a presente contratação com despesa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 14.954, de 02 de janeiro de 2013.
- 4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: SR. ORLANDO AMÉRICO SETEM (GOVERNO). DO CONTRATO ORIGINAL Proc. Adm.: nº 38.628/2007. Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Riachuelo, nº 1.990, Centro, o qual abriga o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Valor: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) mensais. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 04/05/2007.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR Valor: R\$ 875,72 (oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais. Prazo: 03 (três) meses. Data: 13/11/2013.

Aditamento ao Contrato - Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE) Proc. Adm.: nº 124.555/2012. Licitação: Pregão Eletrônico nº 144/2012. Objeto: fornecimento parcelado de insumos para o Programa de Saúde da Mulher e DST/AIDS. Valor: R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais). Prazo: 31/12/2013. Data: 29/01/2013.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR Valor: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais). Data: 25/11/2013.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. RONALDO MENDES. (SAÚDE) DO CONTRATO ORIGINAL Proc. Adm.: nº 813/2004. Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Frei Luís de Santana, nº 366, Vila Independência, onde funciona a Unidade Básica de Saúde da Vila Independência. Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 27/10/2004.

DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR Valor: R\$ 1.044,83 (um mil, quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos) mensais. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 26/11/2013.

IPPLAP

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE No. do Documento: 2013NE00174 Data de emissao: 28/08/2013 Gestao: 00003 UG Descricao No.Processo 353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 014/13 Credor: GAMA COM.DE EQUIP.P/INFORMATICA LTDA.ME CNPJ/MF 07589051-0001/40 Endereco: R.TUFIC ALEXANDRE ARBEX, 206 Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13420725 Origem Material

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo: Licitacao : 5 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel

Table with 3 columns: Janeiro, Fevereiro, Marco. Rows for Cronograma de Desembolso Previsto for months April, July, and October.

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL 1 0000 DESPESAS COM COMPRA DIRET A 04/13 AQUISICAO DE MATERIAL DE ESCRITORIO, ITENS

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*535,60

Subitem: 16 Local e Data da Entrega IPPLAP 28/08/2013 RESPONSAVEL PELA EMISSAO 167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE No. do Documento: 2013NE00175 Data de emissao: 28/08/2013 Gestao: 00003 UG Descricao No.Processo 353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 014/13 Credor: VR INDUSTRIA HELIOGRAFICA LTDA CNPJ/MF 68364900-0001/51 Endereco: R.NIDERAU FELIX MACHADO,286 Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 4676030 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI 1 400091 35311 04122000321840000 0101011000 339030 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo: Licitacao : 5 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel

Table with 3 columns: Janeiro, Fevereiro, Marco. Rows for Cronograma de Desembolso Previsto for months April, July, and October.

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL 1 0000 DESPESAS COM COMPRA DIRET A 04/2013IP - AQUISICAO D E MATERIAL DE ESCRITORIO.

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*1.260,00

Subitem: 16 Local e Data da Entrega IPPLAP 28/08/2013 RESPONSAVEL PELA EMISSAO 167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE No. do Documento: 2013NE00185 Data de emissao: 13/09/2013 Gestao: 00003 UG Descricao No.Processo 353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 014/2013 Credor: PIRACICABA TELEFONES LTDA.M.E CNPJ/MF 02776993-0001/13 Endereco: R.SAO JOAO,214-BAIRRO SAO DIMAS Cidade: PIRACICABA (ADM:2 UF: SP CEP: 13416790 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI 1 400091 35311 04122000321840000 0101011000 449052 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo: Licitacao : 5 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel

Table with 3 columns: Janeiro, Fevereiro, Marco. Rows for Cronograma de Desembolso Previsto for months April, July, and October.

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL 1 0000 DESPESAS COM AQUISICAO DE APARELHO TELEFONICO KS C OM DISPLAY E VIVA VOZ.

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*390,00

Subitem: 06 Local e Data da Entrega IPPLAP 13/09/2013 RESPONSAVEL PELA EMISSAO 167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE No. do Documento: 2013NE00194 Data de emissao: 30/09/2013 Gestao: 00003 UG Descricao No.Processo 353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 027/2013 Credor: LICIT.COM DISTRIBUIDORA E COM.LTDA EPP CNPJ/MF 13029062-0001/78 Endereco: R.JOSE DE ALENCAR,162-VILA ERCILIA Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP CEP: 15025970 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI 1 400091 35311 04122000322630000 0101011000 339030 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo: Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel

Table with 3 columns: Janeiro, Fevereiro, Marco. Rows for Cronograma de Desembolso Previsto for months April, July, and October.

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL 1 0000 DESPESAS COM PREGAO ELETR ONICO 001/2013 AQUISICAO D E CARTUCHOS DE IMPRESSORA

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*575,00

Subitem: 17 Local e Data da Entrega IPPLAP 30/09/2013 RESPONSAVEL PELA EMISSAO 167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE No. do Documento: 2013NE00195 Data de emissao: 30/09/2013 Gestao: 00003 UG Descricao No.Processo 353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 027/13 Credor: WORLD PRINT SUPRIM.DE INFORMAT.LTDA CNPJ/MF 10644278-0001/55 Endereco: R.OLEGARIO RIBEIRO,743-VILA SONIA Cidade: SOROCABA UF: SP CEP: 18080480 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI 1 400091 35311 04122000322630000 0101011000 339030 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo: Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel

Table with 3 columns: Janeiro, Fevereiro, Marco. Rows for Cronograma de Desembolso Previsto for months April, July, and October.

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL 1 0000 DESPESAS COM PREGAO ELETR ONICO 001/13 AQUISICAO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSOR

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*3.825,00

Subitem: 17 Local e Data da Entrega IPPLAP 30/09/2013 RESPONSAVEL PELA EMISSAO 167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2013NE00218 Data de emissao: 19/11/2013 Gestao: 00003  
 UG Descricao No.Processo  
 353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 029/13  
 Credor: IMPR.OFICIAL DO EST.S/A-IMESP CNPJ/MF 48066047-0001/84  
 Endereco: RUA DA MOOCA, 1921  
 Cidade: SAO PAULO ( UF: SP CEP: 3103902 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
 1 400091 35311 15573001222330000 0101011000 339039 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:  
 Licitacao : 5 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
 \*\*\*\*\*14.860,00 \*\*\*\*\*14.860,00

QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco
		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho
		DESEMBOLSO PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro Exercico Seguinte
	14.860,00	

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL

1 0000 DESPESAS COM A PREST DE S			
ERV DE IMPRESSAO DO LIVRO			
-A FESTA DO DIVINO DE PI RACICABA PARA O IPPLAP.			
REQ:132/13			
PROC: 29/13			
DESTINO:IPPLAP	1000	14,86	14.860,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*14.860,00

Subitem: 63  
 Local e Data da Entrega  
 IPPLAP 19/11/2013  
 RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
 167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ  
 ORDENADOR DE DESPESA  
 868249289/0 - LAURO JERONIMO ANNICHINO IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2013NE00219 Data de emissao: 19/11/2013 Gestao: 00003  
 UG Descricao No.Processo  
 353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 030/13  
 Credor: IMPR.OFICIAL DO EST.S/A-IMESP CNPJ/MF 48066047-0001/84  
 Endereco: RUA DA MOOCA, 1921  
 Cidade: SAO PAULO ( UF: SP CEP: 3103902 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
 1 400091 35311 15391002421870000 0101011000 339039 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:  
 Licitacao : 5 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
 \*\*\*\*\*10.940,00 \*\*\*\*\*10.940,00

DEZ MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco
		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho
		DESEMBOLSO PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro Exercico Seguinte
	10.940,00	

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL

1 0000 DESPESAS COM PREST DE SER			
V REIMPRESSAO DO LIVRO-P			
IRACICABA EM TRACOS E COR			
ES-PARA O IPPLAP.			
REQ: 133/13			
PROC: 030/13			
DESTINO:IPPLAP	1000	10,94	10.940,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*10.940,00

Subitem: 63  
 Local e Data da Entrega  
 IPPLAP 19/11/2013  
 RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
 167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ  
 ORDENADOR DE DESPESA  
 868249289/0 - LAURO JERONIMO ANNICHINO IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2013NE00220 Data de emissao: 25/11/2013 Gestao: 00003  
 UG Descricao No.Processo  
 353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 014/2013  
 Credor: EDITORA PINI LTDA. CNPJ/MF 60859519-0001/51  
 Endereco: RUA ANHAIA,964  
 Cidade: SAO PAULO FUMEP 40 UF: SP CEP: 1130900 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
 1 400091 35311 04122000321840000 0101011000 339030 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:  
 Licitacao : 5 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
 \*\*\*\*\*960,00 \*\*\*\*\*960,00

NOVECENTOS E SESSENTA REAIS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco
		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho
		DESEMBOLSO PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro Exercico Seguinte
	960,00	

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL

1 0000 DESPESAS COM ASSINATURA D			
E REVISTAS DA EDITORA PIN			
I-CONSTRUCAO MERCADO E AU			
-ARQUITETURA E URBANISMO			
DO PERIODO DEZ/2013 A NOV			
/2014.			
REQ: 137/13			
PROC: 014/13			
DESTINO:IPPLAP	1	960,00	960,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*960,00

Subitem: 46  
 Local e Data da Entrega  
 IPPLAP 25/11/2013  
 RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
 167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ  
 ORDENADOR DE DESPESA  
 868249289/0 - LAURO JERONIMO ANNICHINO REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag1

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso XVI, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba.

OBJETO: Impressão de livros.  
 CONTRATADA: Imprensa Oficial do Estado S/A. - IMESP.  
 VALOR: R\$ 46.380,00 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais).  
 PRAZO CONTRATUAL: Até a entrega dos livros.  
 REQUISICÃO: Nº 138/2013.  
 PROCESSO: nº 031/2013.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 46.380,00 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais).  
 2 - Atribuição e competência conferida nos termos da Lei e dos Estatutos do IPPLAP.

LAURO PINOTTI  
 Diretor-Presidente do IPPLAP

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
 Expediente do dia 3 Dezembro 2.013  
 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
005044/2013	JOSE ROBERTO MORENO
005045/2013	JOSE ROBERTO MORENO
005046/2013	RIO VERDE ENGENHARIA E CONSTR. LTDA
005047/2013	RIO VERDE ENGENHARIA E CONSTR. LTDA
005048/2013	R. CLEMENTE & CIA LTDA.
005049/2013	CLM - COMERCIO DE LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA
005050/2013	INTER TELECOM COM/LOC DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP
005051/2013	JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
005052/2013	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
005053/2013	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
005054/2013	JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
005055/2013	ANTONIO CARDOSO
005056/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
005057/2013	VEREADOR DIRCEU ALVES DA SILVA
005058/2013	ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTÁBIL E JURÍDICA LTDA.
005059/2013	TONINHO LUBRIFICANTES LTDA.
005060/2013	MARCIA CRISTINA REIS
005061/2013	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
005062/2013	1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA ***
005063/2013	1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA ***
005064/2013	BIANCA CERDAN BRITO
005065/2013	DANIEL LUIZ RIBEIRO
005066/2013	SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SOROCABA E REGIÃO

Despachos	Protocolos	Processo	Interessado
004024/2013	001470/2006	000304/1997	INGÁI INCORPORADORA S/A: "Concluído".
004440/2013	000304/1997		CBÉ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: "Indeferido".
004672/2013	003073/2013		PIRACICABA AMBIENTAL S/A: "Concluído".
004902/2013	003265/2013		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: "Concluído".
004962/2013	ROSELIS JOSE SCHIAVON:		"Concluído".
004979/2013	003326/2013		NIVALDO APARECIDO OVÍDIO: "Concluído".
004981/2013	VEREADOR ANDRÉ G. BANDEIRA:		"Concluído".
005051/2013	000002/2013		JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído".
005052/2013	000002/2013		JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA "Concluído".
005053/2013	000002/2013		JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA "Concluído".
005054/2013	000002/2013		JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA "Concluído".

PORTARIA nº 2525

Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, e diante do afastamento por férias prêmio do Sr. Cláudio José Forti, resolve: **designar o senhor RAFAEL ROMANI**, inscrito no RG sob nº 34.724.841.X e no Pis/Pasep sob o nº 210.210.357.60, a partir de 02 de dezembro de 2013, com fundamento no inciso III, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer em substituição o cargo efetivo de **CHEFE DO SETOR DE BAIXA E CONTROLE**, referência salarial 13 A a 15 E, criado pela Lei Municipal nº 2727/1985.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2013

Presidente do SEMAE

PORTARIA nº 2526

Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria do Sr. João Antonio Pavilhão, resolve: **nomear a senhora PATRICIA FERNANDA LAMBERTUCCI ROCHA**, inscrita no RG sob nº 43.264.216.X e no Pis/Pasep sob o nº 128.873.682.40, a partir de 02 de dezembro de 2013, do mesmo diploma legal, com fundamento no inciso I, do artigo 13, em razão de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo efetivo de **OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS**, referência salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal nº 3958/1995, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2013

Presidente do SEMAE

PORTARIA nº 2527

Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração da Srta. Ana Lucia Gomes Fernandes, resolve: **nomear a senhorita MAIRA MARTINS BONINI**, inscrita no RG sob nº 41.232.922.0 e no Pis/Pasep sob o nº 129.905.622.32, a partir de 03 de dezembro de 2013, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2011, para exercer o cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**, referência salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal nº 7063/2011, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2013

Presidente do SEMAE

PORTARIA nº 2528

Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, e diante da criação do cargo, resolve: **nomear a senhorita MONIQUE FRANCA DA SILVA**, inscrita no RG sob nº 49.182.400.2 e no Pis/Pasep sob o nº 190.456.387.49, a partir de 03 de dezembro de 2013, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2011, para exercer o cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**, referência salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal nº 7063/2011, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2013

Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato nº 948, de 21 de dezembro de 2012; HOMOLOGA o processo n.º 2299/2013 e ratifica a conclusão da Comissão por seus próprios fundamentos. Ante o exposto, considerando a formalização de acordo entre a Águas do Mirante S/A, concessionária de serviço de esgotamento sanitário no Município de Piracicaba, e o requerente, o processo pode ser arquivado, com as cautelas de praxe. Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2013

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
 Presidente do SEMAE



HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 2296/2013

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, constituída através do Ato nº 948, de 21 de dezembro de 2012; HOMOLOGA o processo n.º 2296/2013 e ratifica a conclusão da Comissão por seus próprios fundamentos.

Ante o exposto, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para defesa dos interesses da Autarquia, no sentido de que seja cobrado do responsável os prejuízos causados, nos termos do relatório final.

Em seguida, o processo pode ser arquivado, com as cautelas de praxe.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2013.

PODER LEGISLATIVO

Expediente: 16 de Outubro de 2013 a 30 de Novembro de 2013.

Faltas Abonadas, Capítulo V, Art. 111 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais / Decreto no. 6.013 de 01/02/1993 e Lei 5.838/2006, art. 32.

Departamento Administrativo e Financeiro
Any das Graças Martins dos Santos, no. Func. 192, estatutário, dia 07/11/2013.
João Paulo Rodolfo de Siqueira, no. Func. 174, estatutário, dia 25/10/2013 (período da tarde).
José Ricardo Vicino, no. Func. 138, estatutário, dia 29/10/2013.
Luciano Alexandre de Araújo, no. Func. 189, estatutário, dias 17/10/2013 e 18/10/2013.

Magali Aparecida Gil Mendes, no. Func. 191, estatutário, dia 14/11/2013.
Maria Helena Ribeiro Alves, no. 154, estatutário, dia 08/11/2013.
Marli Ap. Melega Albano de Paula, no. Func. 125, estatutário, dias 18/10/2013 (período da tarde), 31/10/2013 (período da manhã) e 14/11/2013.
Renato Neves Ribeiro, no. Func. 187, estatutário, dia 14/11/2013 (período da tarde).
Ruth Tomoe Fujikawa Noguti, no. Func. 177, estatutário, dia 17/10/2013 (período da tarde).

Departamento Legislativo
Fernanda Micossi da Cruz Silva, no. Func. 164, estatutário, dias 29/10/2013, 31/10/2013 e 08/11/2013.
Gerson Bocatto, no. Func. 121, estatutário, dias 08/11/2013(período da tarde), 13/11/2013 (período tarde), e 29/11/2013.

James Granzoli, no. Func. 122, estatutário, dias 08/11/2013 (período da tarde), 22/11/2013 e 29/11/2013 (período da tarde).
Solange Cristina Zurk Braga, no. Func. 153, estatutário, dias 14/11/2013 e 18/11/2013.
Departamento de Comunicação
Davi Negri, no. Func. 120, estatutário, dias 24/10/2013, 25/10/2013, 13/11/2013 e 14/11/2013.
Márcio Bissoli Miglioranza, no. Func.150, estatutário, dias 29/10/2013 e 30/10/2013.

Martim Vieira Ferreira, no. Func. 131, estatutário, dia 25/10/2013.
Departamento Jurídico
Carlos Alberto Alves Damacena, no. Func. 162, estatutário, dias 25/10/2013 e 30/10/2013.

Licença Médica
Departamento de Comunicação
Fabrice Desmont's da Silva, no. Func. 134, estatutário, 10 (dez) dias, 17/10/2013 a 26/10/2013, nos termos do artigo 81, do estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Departamento Legislativo
Solange Cristina Zurk Braga, no. Func. 153, estatutário, 05 (cinco) dias, 21/10/2013 a 25/10/2013, nos termos do artigo 81, do estatuto dos servidores Públicos Municipais.
Solange Cristina Zurk Braga, no. Func. 153, estatutário, 02 (dois) dias, 30/10/2013 e 31/10/2013, nos termos do artigo 81, do estatuto dos servidores Públicos Municipais.
Solange Cristina Zurk Braga, no. Func. 153, estatutário, 01 (um) dia, 08/11/2013, nos termos do Ato da Mesa no. 15, de 04 de novembro de 2003.

Declaração de bens
Nomeados
Fernanda Ometto Ferraz de Arruda
Não Possui Bens Patrimoniais.
Gilmar Tanno
01 (um) imóvel, localizado à Rua Jacob Mustchelle no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais);
01 (um) veículo Corsa Wind, ano 2000, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
01 (uma) motocicleta Honda CG 125 Titan, ano 2002, valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); e
01 (um) veículo kombi ano 1997, valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Exonerados
João Henrique Parisoto Lopes
Não possui Bens Patrimoniais
Patrícia Ribeiro Lima Carvalho

Não possui Bens Patrimoniais
Rosângela Aparecida Agostini
01 (uma) motocicleta Honda biz 125 ES, ano 2013, no valor de 8.000,00 (oito mil reais).

Piracicaba, 30 de Novembro de 2013.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 137/2013

Objeto: Aquisição de 02 veículos zero quilômetro para a Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Tipo : menor valor global

Credenciamento : Dia 17/12/2013 das 13h00 às 13h30.

Início da Sessão Pública: Dia 17/12/2013 às 13h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 - 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 04 de dezembro de 2013.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 125/2013 (Aquisição e instalação de equipamentos para backup em fitas e acessórios) em favor da empresa: Danny Benato Ferreira da Silva - ME (vencedora do Lote 1), totalizando a importância de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil Reais.)

Piracicaba, 05 de Dezembro de 2013.

João Manoel dos Santos
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 126/2013 (Aquisição de servidores para a Câmara de Vereadores de Piracicaba) em favor da empresa: Ello Armazenagens Ltda. (vencedora do Lote 1), totalizando a importância de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais.)

Piracicaba, 05 de Dezembro de 2013.

João Manoel dos Santos
Presidente

COMUNICADO

Torno público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial 127/2013(Aquisição de 02 veículos 0km para a Câmara de Vereadores de Piracicaba), foi julgado DESERTO pela Pregoeira e Equipe de apoio.

Piracicaba, 04 de dezembro de 2013.

João Manoel dos Santos
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Elisângela Aparecida Tenca Camilli, brasileira, solteira, natural do Piracicaba/SP, inscrito no RG Nº: 22.576.648-6 SSP/SP, CPF Nº: 177.692.158-54, declaro para os devidos fins que sou proprietária dos seguintes bens: - 01 moto modelo Win 110 ano 2010 (financiada).

Esclareço, outrossim, que sou conhecedora do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pela presente declaração.

Saltinho, 03 de dezembro de 2.013

Elisângela Aparecida Tenca Camilli

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO - CONVITE Nº: 030/2013

Objeto: contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de monitoramento por imagens via internet TCP/IP

A CPAJL comunica que, após análise dos documentos e proposta da única empresa apresentada ao referido certame licitatório, visto que é o segundo procedimento licitatório com o mesmo objeto e tendo como base as estimativas de preços apensadas no processo, ficando a empresa Alarség Sistemas e Serviços Eletrônicos Ltda, que apresentou o valor total de R\$ 35.805,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinco reais), sendo este menor que o estimado pela Prefeitura.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 04 de dezembro de 2013.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

IPASP



DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
5º BIMESTRE / 2013

Table with columns: L. ENTE FEDERATIVO, NOME, ENDEREÇO, REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE, CARGO, CPF, e-mail. Includes data for Município de Piracicaba and Unidade Gestora.

Table with columns: III. ORIGEM DOS RECURSOS, set/13, out/13. Lists various contribution items and their values for September and October 2013.

Table with columns: IV. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS, set/13, out/13. Lists expenditure items and their values for September and October 2013.

Table with columns: V. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS NO PERÍODO ( III - IV )

Table with columns: VI. SALDO FINANCEIRO DO RPPS (disponibilidade de caixa + aplicação)

Table with columns: VII. REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS

Table with columns: VIII. REMUNERAÇÃO DOS MILITARES ATIVOS

Table with columns: IX. BASES DE CÁLCULO

Table with columns: X. QUANTITATIVO, 1. Ativos, 2. Inativos, 3. Pensionistas. Shows counts for each category.

Table with columns: XI. ALIQUOTAS DOS SERVIDORES CIVIS. Shows contribution rates for active, inactive, and pensioners.

Table with columns: XII. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES. Lists contact information for Maria Augusta O. Ferreira.

Table with columns: XIII. OBSERVAÇÕES. Contains notes regarding the contribution process.

Table with columns: XIV. DECLARAÇÃO. A statement of accuracy for the provided data.



ANEXO I
ANEXO IV (PT/MPS/GM Nº 4.992/99)

COMPROVANTE DO REPASSE E RECOLHIMENTO AO REGIME PRÓPRIO DOS VALORES DECORRENTES DAS CONTRIBUIÇÕES, APORTES DE RECURSOS E DÉBITOS DE PARCELAMENTO

Large table with multiple columns: I. ENTE FEDERATIVO, II. Bases de Cálculo, III. Contribuições Previdenciárias, IV. Pagamentos Diretos, V. Pagamento de Débitos, VI. Aportes de Recursos, VII. Observação - NO CAMPO 01, VIII. Certificado para os devidos fins, IX. Representante Legal. Contains detailed financial and administrative data.



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

### EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou Contrato, conforme resumo a seguir:

CONTRATADO: ÉXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.  
OBJETO: Livros diversos para biblioteca da FUMEP.  
DATA: 14/11/2013.  
PRAZO: 30 (trinta) dias; a contar da ordem de serviço.  
VALOR TOTAL: R\$51.767,84 (cinquenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).  
PROCESSO: n.º 018/2013.  
TOMADA DE PREÇO: n.º 004/2013.  
CONTRATO: n.º 019/2013.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS COPATTO  
DIRETOR EXECUTIVO

### ATA DE ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE A HABILITAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º005/2013

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Conselho de Curadores do Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 019/2013, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Carta Convite n.º 005/2013, conforme processo n.º 020/2013, para "Aquisição e instalações de divisórias e outros para a biblioteca da FUMEP. Após recebimento do recurso impetrado pela licitante MT Schmidt Divisórias e Forros, a presente comissão de licitação na pessoa de seu presidente remeteu o recurso devidamente informado ao Diretor Executivo para apreciação. Publique-se e aguarde-se.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2013.

Presidente da Licitação  
Edson Barbosa

### EXTRAVIOS

FRANCISCO ROBERTO VICTORIA ME, CNPJ 01.524.758/0001-91, sito à Rua Alferes José Caetano, 2162, Centro, Piracicaba/SP, declara para os devidos fins legais o extravio de 05 talões de notas de n.º 401 a 650, série 5-A.

### SINDESPI

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Proposta Orçamentária para o Exercício do ano de 2014  
O SINDESPI - SINDICATO DOS EMPREGADOS DESENHISTAS DE PIRACICABA e REGIÃO, sito à Rua Alfredo Guedes, 1949, 4º andar, sala 403, Edifício Rac'z Center, fonefax (19) 3434 0755, CEP: 13419-080, Piracicaba-SP. Pelo presente Edital e, no uso das atribuições que lhe o confere o Estatuto Social, o Presidente da Entidade supra, convoca os associados quites com a tesouraria e em condições de votar, para reunir em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 11 de dezembro de dois mil e treze (11.12.2013), quarta-feira, às 18h (dezoito horas), em primeira convocação, em sua sede social, cujo endereço encontra-se acima descrito, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:  
1. Leitura da Ata da Assembléia Anterior;  
2. Leitura, discussão e votação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2014, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.  
Não havendo número legal de associados presentes na primeira convocação, a mesma realizará em segunda convocação, precisamente às 19h (dezenove horas), com qualquer número de associados.

Piracicaba/SP., 02 de Dezembro de 2013.

Ângelo Antônio Stella  
Presidente

# DIFERENÇAS ENTRE A GRIPE COMUM E A INFLUENZA A (H1N1)

SINTOMAS	GRIPE COMUM	INFLUENZA A
FEBRE	Não chega a 39°	Início súbito a 39°
DOR DE CABEÇA	De menor intensidade	Intensa
CALAFRIOS	Esporádico	Frequentes
CANSAÇO	Moderado	Extremo
DOR DE GARGANTA	Acentuada	Leve
TOSSE	Menos intensa	Seca e contínua
MUCO (CATARRO)	Forte e com congestão nasal	Pouco comum
DORES MUSCULARES	Moderado	Intenso
ARDOR NOS OLHOS	Leve	Intenso

Fonte: Organização Mundial de Saúde

## ATENÇÃO

**Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.**